



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 5.756.246/0004-54, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02/01/2023, portador da matrícula funcional SIAPE [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS- FGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia do Botafogo nº 190, bairro Botafogo, CEP Nº 22250-900, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **CARLOS IVAN SIMONSEAN LEAL** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.068004/2023-38** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com a minuta aprovada pelo Parecer nº 00355/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **RETIFICAR** a Cláusula Décima Primeira – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência; e

1.1.2. **ACRESCENTAR** penalidade relativa ao descumprimento relacionado a apresentação de garantia ao item 12.2.IV da Cláusula Décima Segunda - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Com a alteração, fica RETIFICADA a redação da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 75/2023, com base no modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, para *contratação direta de serviços sem dedicação de mão de obra*, atualizado em agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Fiança Bancária, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

2.2. Com a alteração, fica incluído o item "b" ao item 12.2.IV da Cláusula 12.2, do Contrato Administrativo nº 75/2023, com base no modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União para *contratação direta de serviços sem dedicação de mão de obra*, atualizado em agosto de 2023, com a renumeração dos itens subsequentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - (...);

II - (...);

III - (...).

IV - Multa:

a) Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de 0,3% a 1,0% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 0,1% a 0,5% do valor do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome
CONTRATANTE

CARLOS IVAN SIMONSEAN LEAL
Fundação Getúlio Vargas - FGV
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Magalhães Neiva Santos
[Redacted Signature]

NOME: Angélica Aguiar Costa
[Redacted Signature]



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ivan Simonsen Leal, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Magalhães Neiva Santos, Testemunha**, em 15/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 15/07/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 18/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [Redacted Code]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 71000.015899/2020-65.
Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 02.366.729/0001-01 - CENTRO DE RECUPERACAO EL SHADAI. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 06/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 71000.015589/2020-41.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 10.197.909/0001-35 - INSTITUTO REDENCAO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 08/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 703.338,00. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 71000.016127/2020-41.
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 05.600.136/0001-56 - COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 03/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 562.670,40. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 14/2022.
Nº Processo: 71000.016959/2020-67.
Inexigibilidade. Nº 8/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 09.651.130/0001-69 - DESAFIO JOVEM OPERACAO RESGATE. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 14/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 225.068,16. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 71000.018114/2020-14.
Inexigibilidade. Nº 7/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.002.855/0001-40 - CENTRO DE REABILITACAO EMANUEL DA REGIAO DAS HORTENSIAS. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 11/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 492.336,60. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 71000.015241/2020-53.
Inexigibilidade. Nº 1/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 19.977.803/0001-29 - INSTITUTO VALE VIVER. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 01/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.003,80. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 71000.015828/2020-62.
Inexigibilidade. Nº 12/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.211.354/0001-85 - SOCIEDADE DE LIBERTACAO DO DROGATIVO E ALCOOLATRA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 02/2022.. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.002,80. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 71000.016185/2020-74.
Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 48.555.775/0126-70 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 04/2022.. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 393.869,28. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 10/2022.
Nº Processo: 71000.017387/2020-33.
Inexigibilidade. Nº 11/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 17.442.207/0001-19 - COMUNIDADE TERAPEUTICA RENOVANDO VIDAS. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 10/2022.. Vigência: 21/07/2024 a 21/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 71000.017681/2020-45.
Inexigibilidade. Nº 9/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 09.651.333/0001-55 - COMUNIDADE TERAPEUTICA BOM SAMARITANO-COMTEBSA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 15/2022.. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 196.934,64. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 71000.018588/2020-58.
Inexigibilidade. Nº 10/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 18.875.409/0001-17 - INSTITUTO EFRAIM. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 18/2022.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 520.470,12. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00028/2024 publicado no D.O de 2024-07-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024. . Leia-se: Vigência: 23/07/2024 a 24/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2024 publicado no D.O de 2024-07-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/07/2024 a 04/02/2025. . Leia-se: Vigência: 23/07/2024 a 04/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 75/2023.
Nº Processo: 71000.068004/2023-38.
Inexigibilidade. Nº 90132/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME Contratado: 33.641.663/0001-44 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Objeto: Retificar a Cláusula Décima Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência; e acrescentar penalidade relativa ao descumprimento relacionado a apresentação de garantia ao item 12.2.iv da Cláusula Décima Segunda - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 18/07/2024 a 21/04/2027. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº. 785116/2013 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 785116/2013 para 31/07/2025. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. PROCESSO: 71001.003773/2013-17 - DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS REFERÊNCIA: Processo nº 71000.048714/2013-70 no qual o MUNICÍPIO DE ICATU / MA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02139/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIO: WALACE AZEVEDO MENDES , Prefeito Municipal de Icatú - MA, CPF nº ***.609.213-**.

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS REFERÊNCIA: Processo nº 71000.038977/2012-90 no qual o MUNICÍPIO DE PINDARE-MIRIM / MA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02166/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIO: ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindaré - Mirim, - MA, CPF nº ***.616.513-**.

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS REFERÊNCIA: Processo nº 71000.051387/2024-96 no qual o MUNICÍPIO DE RIOZINHO / RS manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02171/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIO: ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho - RS, CPF nº ***.944.700-**.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024072400031

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

